

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) Item 8, da pauta:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 644, de 2003, da Srs. Sandra Rosado, que "assegura o gozo de licença-maternidade às mulheres parlamentares e dá outras providências." Tendo o parecer da Comissão de Seguridade Social e Família, pela aprovação. Relatora: Sra. Maria do Rosário. Pendente de parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - Concedo a palavra, para oferecer parecer ao projeto, em substituição à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, à Deputada Iara Bernardi.

A SRA. IARA BERNARDI (PT-SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o nosso parecer é pela aprovação do projeto, parabenizando a Deputada Sandra Rosado.

Sr. Presidente, apresento emenda de plenário que assegura o gozo de licença-paternidade também aos Parlamentares. Esse é grande avanço da emenda, uma vez que as Parlamentares brasileiras, Vereadoras, Deputadas Estaduais e Federais, já têm esse direito assegurado. Estamos trabalhando pela igualdade, sem nenhuma forma de discriminação

Esse projeto de lei foi apresentado pela Deputada Sandra Rosado e pela saudosa companheira Francisca Trindade, que passou pela mesma situação desagradável: quando era Deputada Estadual, engravidou e não teve assegurada a licença gestante pela Assembléia Legislativa.

Pela memória da companheira Francisca Trindade e pelos méritos do projeto da Deputada Sandra Rosado, devemos aprovar esta matéria extremamente importante para as mulheres brasileiras e para os pais brasileiros.